



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 578/2011**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em atenção ao Ofício nº 054/SOF/2011, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 56.192,14 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois Reais e catorze centavos) para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**01.00.00 – Poder Legislativo**

01.01.01 – Câmara Municipal

01.0310001.2001 – Manu das Ativ. Da Câmara Municipal

Ficha: 1 - Elemento: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas de Pessoal

Valor: R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos Reais)

Ficha: 2 – Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 6.762,00 (Seis mil e setecentos e sessenta e dois Reais)

Ficha: 8 – Elemento: 3.1.90.39 – Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica

Valor: 17.230,14 (Dezessete mil, duzentos e trinta Reais e catorze centavos)

**Total .....R\$ 56.192,14**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam anulados parcialmente os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**02.00.00 – Poder Executivo**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.6060014.2040 – Manut das Ativ Plano de Desenv Rural

Ficha: 202 – Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serv Públicos

25.7520007.250 – Manut das Ativ – Iluminação Pública

Ficha: 60 – Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 31.192,14 (Trinta e um mil, cento e noventa e dois Reais e catorze centavos)

**Total .....R\$ 56.192,14**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 12 de Julho de 2.011.

**CLORENI MATT  
Prefeito Municipal**